CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

"Institui a obrigatoriedade da inclusão do nome dos líderes comunitários nas placas de obras entregues nos bairros por eles presididos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão do nome dos líderes comunitários nas placas que acompanham as obras entregues nos respectivos bairros de Rio Branco.

Art. 2° As placas deverão conter, além do nome da obra e dos demais agentes envolvidos, o nome completo do líder comunitário do local, bem como, o período em que este exerceu a função, tendo em vista a relevância do papel dos líderes comunitários na mobilização e na reivindicação de melhorias para suas comunidades.

Art. 3° As placas deverão ser confeccionadas em material durável e visível, respeitando as normas de identificação de obras públicas.

Art. 4° Esta lei se aplica a todas as obras realizadas pela administração pública municipal, compreendendo obras de infraestrutura, saúde, educação, lazer e quaisquer outras que sejam relevantes para a comunidade.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto",
12 de fevereiro de 2025.

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

VEREADOR
EBER
MACHADO
Homem da paz

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a atuação dos líderes comunitários em nossa cidade, especificamente no que tange às obras públicas realizadas nos bairros onde eles exercem sua função. A proposta consiste em instituir a obrigatoriedade da inclusão do nome do líder comunitário nas placas de obras entregues, como forma de homenagem e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em prol da coletividade.

1. Valorização do Trabalho Comunitário:

Os líderes comunitários desempenham um papel fundamental na articulação e mobilização da comunidade, sendo muitas vezes a voz e a representação dos interesses locais junto ao poder público. Ao incluir seu nome nas placas das obras, estamos proporcionando uma visibilidade que reconhece o esforço e a dedicação desses indivíduos que, com comprometimento, buscam melhorias para sua comunidade.

2. Fortalecimento da Identidade Local:

A presença do nome do líder comunitário nas placas de obras contribui para a construção da identidade local e do pertencimento da população. Essa medida promove a valorização da liderança comunitária e incentiva outros cidadãos a se engajarem em ações coletivas, fortalecendo o tecido social do bairro.

3. Transparência e Prestação de Contas:

A inclusão do nome do líder comunitário nas placas de obras também serve como um mecanismo de transparência. A população poderá identificar quem são os responsáveis pela articulação e pela reivindicação das melhorias, o que pode promover um maior envolvimento da comunidade nas discussões sobre obras e serviços públicos.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

VEREADOR
EBER MACHADO
Homem da paz

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

4. Estímulo ao Voluntariado e à Participação Cidadã:

Ao reconhecer publicamente o trabalho dos líderes comunitários, incentivamos a participação cidadã e o voluntariado. A valorização dessas lideranças pode motivar mais cidadãos a se envolverem em causas comunitárias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais colaborativa e solidária.

5. Exemplos Positivos:

Diversas cidades brasileiras já adotaram práticas semelhantes com resultados positivos, promovendo a valorização da liderança comunitária e o fortalecimento das relações sociais. Ao seguirmos esse exemplo, estaremos contribuindo para a construção de uma Rio Branco mais justa e participativa.

Diante do exposto, acreditamos que a aprovação deste projeto de lei é um passo importante para valorizar a atuação dos líderes comunitários, promover a transparência nas obras públicas e fortalecer a identidade local. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa que visa o bem-estar de nossa comunidade.

Sala das Sessões "Edmundo Pinto de Almeida Neto",
12 de fevereiro de 2025.

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200